

quartas-feiras, às 9h30, enquanto permanecerem vigentes as Portarias n^os 253 e 256/2020.

Art. 2^o Definir, excepcionalmente, que as Sessões Ordinárias da 1^a e 2^a Câmaras por Videoconferência sejam realizadas nas terças-feiras, às 9h30 e 11h, respectivamente, enquanto permanecerem vigentes as Portarias n^os 253 e 256/2020.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR, PRESIDENTE**, em 04/05/2020, às 19:13:11, conforme art. 1^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0320668** e o código CRC **0C55FEF3**.

ATO N^o 137/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 131, I, da Lei Estadual no 1.284/2001 e 349, I e X, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas,

RESOLVE:

Art. 1^o Adotar a Resolução n^o 102, de 12 de dezembro de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, aos membros e servidores em efetivo exercício no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto neste artigo, utilizar-se-á o Decreto Judiciário n^o 2, de 7 de janeiro de 2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2^o Ato da Presidência do TCE/TO poderá desvincular o Decreto Judiciário disposto no parágrafo único do art. 1^o deste Ato.

Art. 3^o É fixado o mês de maio de 2020 como marco inicial para o implemento deste Ato.

Art. 4^o Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR, PRESIDENTE**, em 04/05/2020, às 19:28:47, conforme art. 1^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0320682**